

CONSIDERANDO a prática odiosa de prolação de decisórios abstratos, genéricos ou desvinculados dos fatos subjacentes, bem como a funesta técnica de meras reproduções mecânicas de atos jurisdicionais permeados de extensa doutrina e repetida jurisprudência, mas padecentes dos distintivos do caso concreto, os quais não são atendidos pela mudança apenas dos nomes das partes ou pela confecção de rasos Relatórios, que mais evidenciam a existência de um modelo pré-fabricado ou padronizado do juízo e

CONSIDERANDO a crescente reclamação dos Desembargadores integrantes das Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça, os quais alarmam para o elevado número de **decisum** sem fundamento idôneo relacionado às circunstâncias fáticas e jurídicas do crime, de modo a ocasionar a multiplicidade de concessão de **Habeas Corpus**, bem como a ensejar o descrédito da Justiça e fomentar a impunidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a realização de Inspeção Extraordinária no Juízo de 17ª Vara Criminal de Fortaleza – Vara de Audiências de Custódia a partir do dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º – Abrir-se-ão os trabalhos inspeccionais, às **9:00 horas**, na presença do Corregedor-Geral da Justiça, que, no ato, cientificará os termos em que transcorrerá o procedimento, bem como orientará as diretivas para o desempenho dos afazeres respectivos.

Art. 3º – Ficarão a cargo dos Juizes Corregedores Auxiliares, as atividades e exames preconizados, preservada a supervisão hierárquica e a decisão de eventuais incidentes ao Corregedor-Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 9 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 10/2018

O Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos(as) Juizes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares, pertencentes à 5ª Zona Judiciária, o sorteio para a vaga de 2º Suplente do COLEGIADO DE 1º GRAU instalado no âmbito do Juízo da 1ª Vara Comarca de Aquiraz-CE (procedimento n.º 8500562-60.2018.8.06.0026 - para instrução e julgamento do processo nº 2729-25.2018.8.06.0034 e Inquérito Policial nº 322-376/2018), a ser realizado no próximo dia 10 de abril de 2018, às 15h30min, no prédio da Corregedoria Geral– Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, em virtude do deferimento do pedido de desligamento da Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão – protocolado nos autos n.º 8500197-24.2018.8.06.0117, sendo excluídos de participar do sorteio o juiz Themis Pinheiro Murta Maia, Edison Ponte Bandeira de Melo, Henrique Botelho Romcy e Maria Tereza Farias Frota (*em gozo de férias*), Daniel Carvalho Carneiro e Rômulo Veras Holanda (*afastados com prejuízo das funções*) e, ainda, aqueles magistrados que já compõem o mencionado Colegiado: César Morel Alcântara, Edísio Meira Tejo Neto, Cristiano Sanches de Carvalho e Mônica Lima Chaves Coutinho, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Des. Francisco Darival Beserra Primo
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 282/2018

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, José Ricardo Vidal Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
